



Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da COVID-19

Contexto

Nós, da Suzano, acreditamos que só é bom para nós se for bom para o mundo, e que o momento agora pede empatia e união. Diante do atual contexto e sensível ao impacto que a pandemia da COVID-19 vem gerando em todo o mundo, especialmente no Brasil, a Suzano tem trabalhado diversas ações junto às populações vulneráveis localizadas nas suas áreas de atuação, visando minimizar os efeitos negativos dessa crise. Nesse sentido, a Suzano, com assessoria técnica do Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO), disponibilizou, em caráter emergencial, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem doados via projetos de resposta rápida por meio deste edital.

O que queremos

Apoiar ações e iniciativas de atendimento às necessidades emergenciais das populações localizadas nas áreas de atuação da empresa nos estados da Bahia, do Espírito Santo, do Maranhão, de Minas Gerais e Pará que estão sofrendo os impactos gerados pela COVID-19. A Suzano visa apoiar soluções que diminuam ou eliminem os problemas enfrentados.

Linhas de apoio

Linha 1: Prevenção e combate à COVID-19

Apoio a ações e iniciativas de prevenção e combate à COVID-19, desenvolvidos por organizações da sociedade civil que possibilitem a redução da contaminação gerada pela pandemia da COVID-19 e aos problemas sociais e de saúde (físicos e mentais) que estão sendo enfrentados. Exemplos:

- Soluções para prevenir a comunidade da COVID-19, tais como:
 - Aquisição de máscaras, álcool gel, pulverizadores e outros materiais e equipamentos de prevenção ao contato com a doença;
 - Estruturação de meios alternativos de serviços de entrega de refeições, produtos, entre outros;
 - Viabilização do transporte de pessoas doentes até postos de atendimento, dentro de modelos colaborativos, solidários e comunitários para locais de pouco acesso;
 - Formas comunitárias de organização para apoio aos grupos de risco.
- Soluções para proteger os grupos de base e as populações tradicionais, tais como:
 - Postos de vigilância;
 - Barreiras em comunidades;

- Recuperação ou fortalecimento de tradições culturais comunitárias que favoreçam o isolamento social durante o período de quarentena;
- Meios alternativos de comunicação que diminuam a necessidade de deslocamento.
- Campanhas de prevenção e informação, tais como:
 - Divulgação de mensagens em rádios comunitárias;
 - Mobilização de plataformas de comunicação para transmitir mensagens com orientações, melhores práticas de prevenção, tratamento e riscos existentes;
 - Engajamento da comunidade em redes que promovam a disseminação de informação qualificada e baseada em dados técnicos;
 - Produção de cartilhas com linguagem específica para o grupo social.
- Transporte seguro de pessoas em situação de risco, tais como:
 - Acesso a alimentação;
 - Acesso a produtos de saúde;
 - Apoio para atendimento de prazos e outras obrigações de pessoas localizadas em regiões afastadas.
- Atividades recreativas e/ou artísticas que visem diminuir o desconforto emocional com o isolamento, tais como:
 - Apoio psicológico com atividades lúdicas;
 - Contação de histórias;
 - Fornecimento de material que estimulem a criatividade para crianças;
 - Formas criativas de estimular a cultura local dentro dos limites impostos pelo isolamento social.
- Ações que diminuam os efeitos negativos do isolamento sem causar aglomeração.

Linha 2: Geração de trabalho e renda no meio urbano e rural

Iniciativas e ações que possibilitem a redução do impacto socioeconômico gerado pela COVID-19, que apoiem a geração de trabalho e renda, valorizem empreendimentos locais e soluções colaborativas, evitando assim a interrupção de atividades tanto em âmbito rural quanto urbano.

No ambiente rural serão apoiadas ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil e cooperativas, enquanto no ambiente urbano por micro e pequenos empreendedores e cooperativas.

Exemplos:

- Adequação e manutenção de micro/pequenos negócios, tais como:
 - Acesso ao local de trabalho;
 - Fomento à produção;
 - Acesso a fornecedores;
 - Reorganização da logística;
 - Criação de novos canais de venda.
- escoamento da produção rural familiar, como por exemplo redes de cooperação de entrega dos produtos, facilitando a logística das atividades e diminuindo a circulação de pessoas.
- Fomento ao empreendedorismo local criativo, adequado ao novo contexto no ambiente urbano ou rural, tais como:
 - Novas formas de embalagem;
 - Meios alternativos de transporte e/ou comunicação;
 - Materiais de proteção e higienização que permitam a prevenção da disseminação da doença por meio dos produtos;
- Assessoria para ajudar pequenos negócios afetados a identificar oportunidades e

alternativas de venda.

Quem pode participar

- Organizações da Sociedade Civil com atuação local (associação de produtores rurais; associação de apicultores; associação de pais e mestres; associação de moradores; organizações com finalidade social; dentre outros). Exceto organizações religiosas.
- Cooperativas (cooperativas de produtores, de serviços, de catadores de resíduos, etc.). Exceto cooperativas de crédito.
- Microempreendedores individuais (MEIs) constituídos há, pelo menos, 6 (seis) meses.
- Pequenas empresas cadastradas no Simples Nacional (padarias, borracharias, mercearias, bicicletarias, lanchonetes, etc.) com faturamento anual de até 100 mil reais.

*Se você tem dúvida se a sua instituição é elegível, entre em contato pelo e-mail: editalemergencial2020@suzano.com.br

**Será considerada a existência de vínculos entre a organização proponente e os grupos e/ou comunidades afetadas pelo problema que se pretende enfrentar.

Território de atuação

Serão selecionadas propostas enviadas por organizações localizadas nas seguintes áreas de atuação da empresa:

- **Bahia:**
 - Alcobaça:
 - Sede municipal – Alcobaça
 - Distrito de São José
 - Comunidade de Sossego
 - Comunidade de Portela
 - Comunidade de Pedra D'Água II
 - Caravelas:
 - Sede municipal – Caravelas
 - Distrito de Juerana
 - Distrito de Rancho Alegre
 - Mucuri:
 - Sede municipal – Mucuri
 - Distrito de Itabatã
 - Distrito de Cruzelândia
 - Distrito de Nova Brasília
 - Distrito de 31 de Março
 - Distrito de Belo Cruzeiro
 - Distrito de Taquarinha

- Nova Viçosa:
 - Sede municipal – Nova Viçosa
 - Distrito de Argolo
 - Comunidade de Colônia Nova
 - Distrito de Posto da Mata
 - Distrito de Helvécia
- Prado:
 - Sede Municipal - Prado
 - Comunidade de Oiteiro
 - Comunidade de Inguaí
- **Espírito Santo:**
 - Aracruz:
 - Distrito de Barra do Riacho
 - Distrito de Vila do Riacho
 - Comunidade de Barra do Sahy
 - Conceição da Barra:
 - Sede municipal – Conceição da Barra
 - Distrito de Braço do Rio
 - Distrito de Sayonara
 - Distrito de Itaúnas
 - Comunidade de Angelim Disa
 - Comunidade de Angelim III
 - Comundiade Água Preta
 - Assentamento Valdício Barbosa
 - São Mateus:
 - Sede municipal – São Mateus
 - Comunidade de Itauninhas
 - Comunidade de Nova Lima
 - Pedro Canário:
 - Sede Municipal – Pedro Canário
- **Maranhão:**
 - Cidelândia:
 - Comunidades da Reserva Extrativista (Resex) Ciríaco
 - Estreito:
 - Sede municipal – Estreito
 - Assentamento Brejo da Ilha
 - Assentamento Vitória
 - Assentamento Vão de Dentro
 - Assentamento Braço Forte
 - Assentamento Serafim
 - Assentamento Novo Mundo
 - Assentamento Extrema
 - Assentamento Luiz Rocha
 - Assentamento Sol Nascente
 - Assentamento Altamira
 - Imperatriz:
 - Sede municipal – Imperatriz

- Comunidade de Açaizal
 - Comunidade de Altamira
 - Comunidade de Bacaba
 - Comunidade de Coquelândia
 - Comunidade de Esperantina I
 - Comunidade de Esperantina II
 - Comunidade de Olho D'água dos Martins
 - Comunidade Petrolina
 - Comunidade Embiral
 - Comunidade São Félix
 - Comunidade São José da Matança
- **Minas Gerais:**
 - Nanuque:
 - Sede Municipal - Nanuque
 - Distrito de Vila Gabriel Passos
- **Pará:**
 - Dom Eliseu
 - Sede municipal
 - Concren I
 - Concren II
 - Ulianópolis
 - Sede Municipal
 - PA Boa Esperança
 - Planalto I
 - Planalto II

Valor do apoio

Serão apoiadas propostas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As propostas podem apoiar uma ou mais linhas detalhadas acima. Uma mesma organização pode apresentar mais de uma proposta, desde que em linhas temáticas diferentes.

Itens não elegíveis

Nosso objetivo é atingir o maior número possível de instituições que auxiliem a diminuir os impactos negativos gerados pela COVID-19 e impedir que a situação nas regiões indicadas piore, contudo é proibido que os recursos doados pela Suzano sejam gastos com:

- Armas ou munições;
- Jogos de azar, ex. jogo do bicho;
- Pagamento de dívidas;
- Bebidas alcoólicas;
- Cestas básicas;

- Aquisição de veículos;
- Atividades que promovam interesses eleitorais, partidários ou religiosos;
- Atividades que provoquem aglomerações.

Duração do apoio

As iniciativas apoiadas terão duração máxima de três meses após a formalização do apoio com a Suzano, devendo as atividades serem iniciadas imediatamente após a assinatura.

Documentação necessária

Apenas as organizações com propostas aprovadas devem apresentar, para a formalização do apoio, os seguintes documentos:

- a) No caso de organizações da sociedade civil e cooperativas:
 - CNPJ da entidade;
 - Ata de eleição da diretoria vigente;
 - Cópia do estatuto social;
 - Cópia do CPF e da identidade do representante legal.
- b) No caso de Microempreendedores individuais (MEI) ou pequenas empresas cadastradas no Simples Nacional com faturamento máximo anual de até 100 mil reais:
 - CNPJ da entidade;
 - Ata de eleição da diretoria vigente, no caso empresa cadastrada no Simples;
 - Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
 - Cópia do CPF e da identidade do representante legal;
 - Comprovação de que a renda anual da empresa está dentro dos critérios indicados no edital.

Etapas e prazos do processo seletivo

Etapas 1: Preenchimento do formulário e solicitação de apoio

As propostas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Suzano, por meio do link: <https://forms.gle/jy62ytXv8P1ecpya8>

Para o caso de dúvidas sobre o edital e sobre o preenchimento do formulário, algumas ferramentas de apoio foram disponibilizadas:

- Nos dias 22 e 29 de junho de 2020, a partir das 18:00, a Suzano promoverá um webinar para tirar dúvidas sobre o preenchimento do formulário. O acesso para as videoconferências, disponível no site da Suzano, por meio dos links:

Webinar dia 22: <https://bit.ly/3d9ICCD>

Webinar dia 29: <https://bit.ly/3d9ICCD>

- As dúvidas também poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalemergencial2020@suzano.com.br até o dia 02 de julho de 2020.
- Todas as dúvidas e respostas enviadas serão disponibilizadas no site da Suzano, em <https://www.suzanocontraocoronavirus.com.br/>

Período de recebimento de propostas : de 18 de junho a 06 de julho de 2020 até às 18:00 horas.

Etapa 2: Análise das propostas recebidas:

Todas as propostas recebidas serão analisadas por uma câmara técnica, que avaliará:

- Se a proposta apresentada cabe nas linhas apoiadas nesse edital:
 - **Linha 1:** Prevenção e combate à COVID-19
 - **Linha 2:** Geração de trabalho e renda no meio urbano e rural
- A situação da pandemia nos territórios apoiados;
- A viabilidade da proposta, se ela realmente contribui para diminuir ou solucionar o problema;
- A relevância da proposta para o contexto local, se ela resolve o problema de uma forma abrangente e se alcança muitas pessoas.

Período de análise : de 07 a 10 de julho de 2020

Etapa 3: Divulgação do resultado

As propostas selecionadas serão divulgadas por meio do site da Suzano, link <https://www.suzanocontraocoronavirus.com.br/>, e um comunicado será enviado por e-mail aos responsáveis pelo preenchimento do formulário e aos representantes legais das organizações beneficiadas.

Data prevista: dia 13 de julho de 2020

Etapa 4: Complementação de informações

As propostas selecionadas deverão fornecer informações complementares da organização e de como serão realizadas as atividades. A Suzano poderá solicitar a adequação de atividades e/ou dos valores indicados na proposta.

Toda a documentação indicada acima deverá ser apresentada nessa etapa para a Suzano por meio do e-mail editalemergencial2020@suzano.com.br. A falta de algum desses documentos pode desclassificar a proposta.

Data prevista: de 14 e 15 de julho de 2020

Etapa 5: Formalização do apoio e repasse dos recursos

A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura de um Termo de Doação.

Os recursos do projeto serão disponibilizados por meio de cartões pré-pago, que terão a validade do período de duração do apoio. Os gastos devem ser feitos exclusivamente no prazo previsto.

Data prevista: de 16 a 30 de julho de 2020

Cronograma

Preenchimento do Formulário	18 de junho a 06 de julho de 2020
Análise das propostas	07 a 10 de julho de 2020
Divulgação dos resultados	13 de julho de 2020
Formalização do apoio	16 a 30 de julho de 2020
Período de execução da proposta	31 de julho a 31 de outubro de 2020
Prestação de contas	03 e 04 de novembro de 2020
Monitoramento	Durante o período de execução

Dúvidas

Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail: editalemergencial2020@suzano.com.br.

Realização



Apoio técnico

